



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

..... L e i nº 881

A Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu
promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar no valor de CR\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), a seguinte verba do Orçamento:

§ 1º Administração Municipal

Poder Legislativo

Câmara Municipal

8-00-2

Material Permanente

Aquisição de móveis arquivos e outros.....50.000 00

Artigo 2º) As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de operações de crédito, ficando o Prefeito Municipal autorizado a realizá-las até o limite previsto se precise fôr.

Artigo 3º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí 24 de Dezembro de 1963

Antonio Nunes de Moraes Junior

Prefeito Municipal -